



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1539

Sumário

Secretaria Municipal de Administração.....	1
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	2
Secretaria Municipal de Saúde.....	3
Secretaria Municipal de Educação.....	5
COMEG.....	7

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0549/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 023/2026/SMC de 03 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE DE LIMA**, ocupante do cargo de Secretário, lotado Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 01 a 30 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0550/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **SARA AUGUSTA DIAS OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 17 a 26 de agosto de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0224/2026 de 22 de abril de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0551/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 212/2026/SEDUR de 04 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **GEANE DE FRANÇA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **pelo período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de

2025/2026 suspensão por meio da PORTARIA Nº 0479/2026 de 07 de julho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.*

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0552, DE 05 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 219/2024 de 03 de agosto de 2.026, expedido pelo Gabinete da Prefeita, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **CAMILA RODRIGUES DE SOUZA FALCÃO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior I, lotada no Gabinete da Prefeita, **pelo período de 03 a 16 de agosto de 2026**, relativo aos períodos aquisitivos de 2021/2022 e 2022/2023, suspensão por meio das PORTARIAS Nºs 052, de 14 de fevereiro de 2.023 e 0225 de 30 de maio de 2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2.026.*

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 207/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

“Declara inexistência de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a destinação de recursos oriundos do **VEREADOR WALTER COELHO**, visando atender às ações e demandas de interesse público desenvolvidas por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação do cantor **RICARDO JAPINHA** para apresentação musical por ocasião da realização **DO GURUROCK – 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexistência de procedimento licitatório para Contratação do cantor **RICARDO JAPINHA**, de renome nacional, representado pela empresa: **RMZ MUSIC BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **66.591.785/0001-22**, com sede na Rua JOAO CARMELO, Nº 94 - JARDIM PARAISO – BOTUCATU/SP - **CEP: 18.610-290**, para apresentação musical por ocasião da realização do **GURUROCK – 2026**, no dia 12 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio de Cultura
Decreto Nº 0466/2025

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 202/2026

Processo administrativo nº 2026014631 e **Protocolo eletrônico nº 2026061532001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL-2026.153-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO**- CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **ART SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** - CNPJ sob o nº 60.029.322/0001-95. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR DE RENOME NACIONAL DAVIDSON SILVA PARA ATENDER À NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE FESTIVIDADE RELIGIOSA DE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 010408.01407/2026, REFERENTE À TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO DEPUTADO ESTADUAL GUTIERRES TORQUATO, NA MODALIDADE CONTRIBUIÇÃO, DESTINADA AO MUNICÍPIO DE GURUPI**. Valor: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 05/08/2026. Gurupi – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A
CULTURA DE GURUPI-TO**
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 206/2026

Processo administrativo nº 2026016895 e **Protocolo eletrônico nº 2026071432001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL-2026.156-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO**- CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **RMZ MUSIC BRASIL LTDA** - CNPJ sob o nº 66.591.785/0001-22. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR RICARDO JAPINHA DE RENOME NACIONAL - PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO GURUROCK DE GURUPI-TO – 2026, A SER REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 - PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR WALTER COELHO**. Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 05/08/2026. Gurupi – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A
CULTURA DE GURUPI-TO**
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0466/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº PE/2026.021 GPI-FMS, PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 2026032507002, que tem como objeto o **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Materiais e Insumos Laboratoriais**.

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Christiane Rodrigues de Paula - matrícula 495197 ou Núbia Tavares de Carvalho - matrícula 494754 como fiscal e responsável pelo recebimento dos objetos, execução da ARP e atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 05 dias do mês de agosto de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

PORTARIA GAB. SMS Nº 0286, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

“Designa os membros da Comissão Técnica Avaliadora responsável pela realização e avaliação da Prova de Conceito (PoC) referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER LICENÇA DE USO PARA SOFTWARE DE TELERRADIOLOGIA COM EMISSÃO DE LAUDOS, ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS DOS EXAMES DE MAMOGRAFIA – Protocolo Eletrônico nº. 2026060107003, DL-2026-113-GPI-FMS, conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), e estabelece providências correlatas.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar avaliação técnica objetiva, transparente e devidamente fundamentada da Prova de Conceito (PoC) no processo de

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB. SMS Nº 0285, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER LICENÇA DE USO PARA SOFTWARE DE TELERRADIOLOGIA COM EMISSÃO DE LAUDOS, ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS DOS EXAMES DE MAMOGRAFIA, formalizado através do Protocolo Eletrônico nº. 2026060107003, Aviso de Dispensa nº. DL-2026-113-GPI-FMS;

CONSIDERANDO que a Prova de Conceito se destina à verificação prática da aderência da solução ofertada aos requisitos funcionais, técnicos e operacionais estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, julgamento objetivo, motivação, transparência e segregação de funções previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de equipe técnica para condução, acompanhamento, avaliação e registro dos resultados da Prova de Conceito;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA responsável pela realização, acompanhamento e avaliação da Prova de Conceito (PoC) referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER LICENÇA DE USO PARA SOFTWARE DE TELERRADIOLOGIA COM EMISSÃO DE LAUDOS, ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS DOS EXAMES DE MAMOGRAFIA, conforme ETP e TR da Secretaria Municipal de Saúde - Protocolo Eletrônico nº. 2026060107003, Aviso de Dispensa nº. DL-2026-113-GPI-FMS.

Art. 2º A Comissão Técnica Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

- I – **Clara Beatriz Marrafon**, que exercerá a função de Presidente da Comissão;
- II – **Lourivan Araújo Coelho Junior**, que exercerá a função de membro;
- III – **Daniel Pereira Carvalho**, Assessor Técnico Superior III, que exercerá a função de membro técnico.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica Avaliadora:

- I – analisar previamente os requisitos técnicos, funcionais e operacionais definidos no ETP e no Termo de Referência;
- II – acompanhar integralmente a execução da Prova de Conceito;
- III – verificar o atendimento aos critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório;
- IV – realizar testes práticos e simulações operacionais da solução apresentada;
- V – atribuir pontuação conforme critérios previamente definidos;
- VI – registrar ocorrências, falhas, limitações e conformidades verificadas;
- VII – solicitar esclarecimentos técnicos, vedada alteração substancial da solução apresentada;
- VIII – elaborar e assinar ata circunstanciada da Prova de Conceito;

IX – emitir relatório técnico conclusivo, indicando de forma fundamentada se a solução é considerada APTA ou INAPTA;

X – assegurar a rastreabilidade das avaliações realizadas;

XI – encaminhar o resultado ao setor responsável para prosseguimento do processo;

XII – praticar os demais atos técnicos necessários ao regular desenvolvimento da avaliação.

Art. 4º A avaliação observará exclusivamente os critérios definidos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos do processo, sendo vedado:

- I – criar exigências não previstas;
- II – adotar critérios subjetivos ou preferências pessoais;
- III – alterar critérios ou pontuações após o início da avaliação;
- IV – interferir indevidamente na apresentação da licitante;
- V – considerar fatores estranhos ao objeto contratado.

Art. 5º Os membros deverão declarar eventual impedimento, suspeição ou conflito de interesse, sob pena de responsabilização.

Parágrafo único. Havendo impedimento, o membro deverá comunicar formalmente à Presidência para substituição.

Art. 6º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria e registradas formalmente.

Art. 7º A Comissão poderá solicitar apoio técnico ou administrativo, sem transferência de responsabilidade decisória.

Art. 8º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 9º Esta designação permanecerá válida até a conclusão da Prova de Conceito, incluindo eventuais reavaliações e emissão de relatório final.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 05 dias do mês de agosto de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0232/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: KEILLANI BARBOSA BEQUIMAN CPF: 073.xxx.xxx-65 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO.**
LOTAÇÃO: 7.261 - SAMU CONTRATADOS - BLMAC

DOTAÇÃO: 7745 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/08/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de TECNICO EM ENFERMAGEM, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo SAMU da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2026061107006 / **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação / **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da Dispensa de Licitação nº DL-2026-133-GPI-FMS, cujo objeto destina-se à **aquisição de leitores de códigos de barras que serão usados para controle da dispensação de medicamentos e insumos pelas unidades de saúde**, visando garantir melhores condições de segurança, proteção e padronização aos profissionais durante a execução de suas atividades operacionais, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA MULTMARCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.511.763/0001-10, da qual apresentou proposta comercial compatível com os valores praticados no mercado, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 24.425,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Portanto, a empresa fica submetida ao cumprimento integral das condições estabelecidas na Portaria de Dispensa e demais documentos pertinentes à contratação, bem como ao fornecimento do objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Gurupi-TO, 05 de agosto de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretaria Municipal De Saúde De Gurupi-TO/ Fundo
Municipal De Saúde
DECRETO MUNICIPAL Nº 0441/2026.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0233/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: LUCIANA MAGALHAES AIRES CPF: 955.xxx.xxx-63 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de TECNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.261 - SAMU CONTRATADOS - BLMAC
DOTAÇÃO: 7745 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/08/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de TECNICO EM ENFERMAGEM, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo SAMU da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1136/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: CAMILA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS BONFIM
CPF: 013.XXX.XXX-01

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Formação em Ensino Médio.

LOTAÇÃO: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 05/08/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1137/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: JACKELINE ALVES FONSECA

CPF: 074.XXX.XXX-28

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Formação em Ensino Médio.

LOTAÇÃO: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

DOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 05/08/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente

Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1138/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: JESSICA BRITO DOS SANTOS

CPF: 070.XXX.XXX-95

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Formação em Ensino Médio.

LOTAÇÃO: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB

DOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 05/08/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Gurupi/TO, 05/08/2026.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1139/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: THAYNARA FERREIRA BRITO

CPF: 097.XXX.XXX-60

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Formação em Ensino Médio.

LOTAÇÃO: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB

DOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 05/08/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2026

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº893/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: LARISSA LOPES DOS SANTOS

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº893/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e **LARISSA LOPES DOS SANTOS**, no cargo de Assistente Administrativo.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 03 de agosto de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

COMEG**PORTARIA COMEG Nº 006/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

“Dispõe e nomeia Comissão Especial de Análise de processo de Aprovação de Renovação de Funcionamento das respectivas Unidades Escolares: Centro Educacional Gotinhas do Saber, Escola Sagrado Coração de Maria, Associação e Berçário Espírita Maria de Nazaré, Escola RV Educacional e Escola Municipal de Tempo Integral Benevenuto Alves Moreira, ambas da cidade de Gurupi-TO”;

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais de acordo com Lei Municipal Complementar de nº 007 de 26 de setembro de 2025, Art. 11. considerando as disposições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão Especial de Análise de processo de Aprovação de Renovação de Funcionamento do **Centro Educacional Gotinhas do Saber**, Análise de processo de Aprovação de Renovação de Funcionamento da **Escola Sagrado Coração de Maria**, Análise de processo de Aprovação de Renovação de Funcionamento da **Associação e Berçário Espírita Maria de Nazaré**, Análise de processo de Aprovação de Renovação de Funcionamento da Unidade Escolar **RV Educacional** e Análise de processo de Aprovação de Renovação de Funcionamento da **Escola Municipal de Tempo Integral Benevenuto Alves Moreira**, ambas da cidade de Gurupi-TO;

I – Constituir comissão abaixo para conduzir os referidos processos seguindo todas as disposições legais e regimentais existentes, composta com os seguintes conselheiros:

COMISSÃO:

Cleide Maria Marques, Cláudia Rosimeire Dantas Silva Leal, Franciele dos Santos Fernandes, Rozandes Santos Gomes, Gislaine Fátima Teixeira e Maria Leci de Bessa Mattos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III – Revogam-se todas as disposições em contrário;

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 05 dias do mês de agosto de 2026.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Gurupi
Decreto Nº 0618/2026